



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 07/05/24
mp. Marcelle Lima
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Marcelle Lima
Secretaria Legislativa - CCI

Ao Deputado Helio
Santos
para relatar.

Em 13/05/24
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80 DE 2024 de
autoria do deputado Marcus Kalume;**

**Institui o Dia Estadual da Educação
Legislativa e integra no Calendário
Oficial de Eventos do Estado do Piauí.**

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 80/2024, de autoria do Deputado Marcus Kalume, propõe a instituição do "Dia Estadual da Educação Legislativa" no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a ser comemorado anualmente em 15 de maio.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto destaca a importância da educação legislativa como instrumento de participação cívica e exercício de direitos civis, políticos e sociais. Além disso, ressalta a relevância das escolas do legislativo na formação e capacitação de parlamentares, servidores e da comunidade em geral, promovendo a conscientização cívica e a preparação de jovens para o exercício da cidadania.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

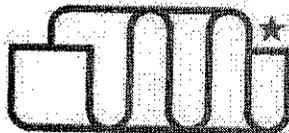
II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

No contexto constitucional, a proposta encontra respaldo no artigo 39, § 2º da Constituição Federal, que aponta para a criação e manutenção de escolas de governo como forma de fortalecer e modernizar as instituições públicas, além de promover a formação e capacitação dos servidores públicos.

As Escolas Legislativas desempenham o papel de capacitar parlamentares e servidores, além de oferecer cursos e eventos à comunidade, com ênfase na formação política e cidadã. A educação legislativa tem se mostrado crucial para a conscientização cívica, destacando-se iniciativas como o "Parlamentar do Futuro" (ALEPI - PI) e o "Jovem Senador" (Senado Federal), que engajam estudantes do ensino fundamental e



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

médio. Tais programas constituem um movimento de educação política, fomentando o surgimento de jovens candidatos eleitos e preparando futuros líderes políticos.

O reconhecimento da Educação Legislativa como concretização da função educativa do parlamento tem promovido uma crescente valorização e consolidação das escolas do legislativo, consideradas espaços propícios para o efetivo exercício dessa missão pedagógica.

Considerando a relevância da educação legislativa para o fortalecimento da democracia e o exercício da cidadania, bem como a consonância do projeto com os preceitos constitucionais, entende-se que o projeto é meritório e atende aos princípios fundamentais da ordem jurídica. Verifico também que não existem impedimentos segundo o artigo 75 da Constituição Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta Comissão.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua Aprovação.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.

APROVADO À UNANIMIDADE	
EM, 21/05/2024	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
<i>Justiça</i>	

À UNANIMIDADE	
1.28 05/10/24	
RELATOR	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
<i>Adm. P. Sousa</i>	

Deputado Helio Isaias

Relator



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 13 de maio de 2024.

O Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria do Deputado Marcos Kalume, propõe a instituição do "Dia Estadual da Educação Legislativa" no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí, a ser comemorado anualmente em 15 de maio.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto destaca a importância da educação legislativa como instrumento de participação cívica e exercício de direitos civis, políticos e sociais. Além disso, ressalta a relevância das escolas do legislativo na formação e capacitação de parlamentares, servidores e da comunidade em geral, promovendo a conscientização cívica e a preparação de jovens para o exercício da cidadania.

No contexto constitucional, a proposta encontra respaldo no artigo 39, § 2º da Constituição Federal, que aponta para a criação e manutenção de escolas de governo como forma de fortalecer e modernizar as instituições públicas, além de promover a formação e capacitação dos servidores públicos.

Considerando a relevância da educação legislativa para o fortalecimento da democracia e o exercício da cidadania, bem como a consonância do projeto com os preceitos constitucionais, este Relator entende que o Projeto de Lei nº 30/2024 é meritório e atende aos princípios fundamentais da ordem jurídica.

No entanto, cabe ressaltar a necessidade de avaliação quanto aos impactos orçamentários e financeiros da implementação do "Dia Estadual da Educação Legislativa", considerando as eventuais despesas decorrentes da realização de atividades e eventos relacionados à data comemorativa.

Dessa forma, recomenda-se que o projeto seja submetido à apreciação das demais comissões pertinentes desta Casa Legislativa, a fim de que sejam realizadas eventuais



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

adequações e análises complementares, visando assegurar sua viabilidade e eficácia na promoção da educação legislativa no Estado do Piauí.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 30/2024 pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, ressalvadas as considerações apresentadas.